

**NOTA TÉCNICA Nº 48/2020/CCONT/COGEF/SAF**

Documento nº 02500.034775/2020-25

Brasília, 31 de julho de 2020.

Ao Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

**Assunto: Contrato de Gestão nº 72/ANA/2011. Parecer contábil-financeiro. Exercício 2018.**

Referência: 02501.002675/2019-96

1. Objetiva a presente Nota Técnica o cumprimento do estabelecido no art. 10 da Resolução nº 15, de 11 de março de 2019, da Agência Nacional de Águas – ANA, no que se refere à emissão do parecer contábil-financeiro sobre o Relatório Anual de Contas de Entidades Delegatárias.

2. Registra-se que o Instituto Bioatlântica (Entidade Delegatária) encaminhou três conjuntos de documentos com informações contábil-financeiro relativas ao exercício de 2018. Para fins de exames será considerado o segundo conjunto de documentos, cujas peças contábil-financeiro se apresentam mais completa, DOCUMENTO: 02500.026774/2020 (OFÍCIO (REC.) 42/2020/SGB/DOCE), de 8 de junho de 2020. Registra-se, ainda, que a Coordenação de Contabilidade (CCONT) recorrerá às peças do DOCUMENTO: 02500.033570/2019 (OFÍCIO (REC.) 45/2017/IBIO/AGB/DOCE), de 20 de maio de 2019, e do DOCUMENTO: 02500.019169/2020 (OFÍCIO (REC.) 29/2020/IBIO/AGB/DOCE), de 20 de maio de 2020, naquilo que complementar o segundo conjunto de documentos.

3. Informa-se que o DOCUMENTO: 02500.005580/2019 (OFÍCIO (REC.) 020/2019), de 31 de janeiro de 2019, não possui relevância para os exames desta CCONT.

4. Esclarece-se que a extensão e abrangência dos testes e procedimentos de avaliações adotados não representam verificações sobre:

4.1. Variações e reflexos que não estejam vinculadas ao Contrato de Gestão firmado entre a ANA e a Entidade Delegatária;

4.2. Natureza trabalhista, previdenciária e tributária relativas ao pessoal contratado pela Entidade Delegatária envolvidos na realização das atividades concernentes ao Contrato de Gestão, tão pouco sobre pagamentos e/ou recolhimentos de despesas destas naturezas com multa, juros e/ou atualizações monetárias;

4.3. Cumprimento de normativos editados pela ANA, em especial aos procedimentos realizados de seleção e aquisição de bens, contratação de serviços e de pessoas previstos para o

alcance dos resultados objeto do Contrato de Gestão;

4.4. Cumprimento de condição que versam sobre a vedação da utilização dos recursos públicos transferidos pela ANA para pagamento de diárias e passagens a militares, servidores públicos da ativa e empregados públicos, bem como sobre a vedação de pagamentos de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

4.5. Verificação de cumprimento de condições relativas ao disposto no § 1º, inciso II, art. 22, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, ou de normativos da ANA que estabeleçam limites para gastos com custeio;

4.6. Certificação de vínculo de saídas de recursos financeiros de contas bancárias específicas ou de caixas vinculados ao Contrato de Gestão para pagamentos de despesas declaradas como necessárias ou não ao alcance do objeto do Contrato de Gestão;

4.7. Certificação de despesas declaradas como vinculadas ao objeto pactuado no Contrato de Gestão ou de outros Planos de Trabalhos agregados ao Contrato de Gestão;

4.8. Certificação de despesas como necessárias à execução do objeto pactuado no Contrato de Gestão ou de outros Planos de Trabalhos agregados ao Contrato de Gestão;

4.9. Certificação de custo de mercado das despesas realizadas pela Entidade Delegatária;

4.10. Administração de bens móveis e imóveis adquiridos ou cedidos à Entidade Delegatária, bem como de cumprimento da Resolução nº 97, de 10 de dezembro de 2018, a qual estabelece normas de gestão patrimonial dos bens adquiridos com recursos da União, no âmbito dos Contratos de Gestão celebrados com Entidades Delegatárias de funções de Agência de Águas;

4.11. Cumprimento de limites para aplicação de recursos financeiros em financiamento de custeio estabelecidos pela Agência Nacional de Águas; e

4.12. Exigências que não possuem reflexos contábil-financeiro, tais como as exigências nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII, XIII, XIV, XIX e XX do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA, entre outras.

5. Passa-se aos exames das peças com reflexos contábil-financeiro:

5.1. Rendimentos financeiros auferidos (inciso VIII do art. 13 da Resolução ANA):

5.1.1. Conforme o documento de “Informações Complementares” anexadas ao DOCUMENTO: 02500.026774/2020 (OFÍCIO (REC.) 42/2020/SGB/DOCE), a Entidade Delegatária declarou na prestação de contas rendimentos financeiros no valor de R\$ 1.945.289,95 (um



milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), e juntou conciliação para se adequar ao disposto no § 3º do art. 12, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que determina que as datas de aniversário de contas de depósito de poupança abertas nos dias 29, 30 e 31 de cada mês será sempre o dia 1º do mês seguinte:

EXERCICIO 2018	Banco do Brasil S/A -Agencia 4276-5 Ibituruna/MG (R\$)			
	Conta 200.100-4	Conta 200.102-0	Conta 200.104-7	TOTAL
Valor total nos informes de rendimento (a)	1.439.734,28	8.764,58	504.830,56	1.953.329,42
Valor declarado na prestação de contas (b)	1.431.694,81	8.764,58	504.830,56	1.945.289,95
<b>Divergência Constatada (c=a-b)</b>	<b>8.039,47</b>			<b>8.039,47</b>
Rendimentos de 2018 contabilizados em 2017 (d)	87.753,20			87.753,20
Rendimentos de 2019 contabilizados em 2018 (e)	79.713,73			79.713,73
<b>Divergência constatada final (f= c-d+e)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO EXERCÍCIO - FONTE 116**
**Conta poupança 200.100-4 - Recursos da Cobrança**

MÊS	Aplicações (R\$)		
	Poupança	Fundos de Curto Prazo	Total
Janeiro	<b>50.177,16</b>		<b>50.177,16</b>
Fevereiro	<b>114.463,00</b>		<b>114.463,00</b>
Março	<b>175.460,01</b>		<b>175.460,01</b>
Abri	<b>106.307,10</b>		<b>106.307,10</b>
Maio	<b>48.223,53</b>		<b>48.223,53</b>
Junho	<b>174.132,93</b>		<b>174.132,93</b>
Julho	<b>52.050,69</b>		<b>52.050,69</b>
Agosto	<b>189.783,04</b>		<b>189.783,04</b>
Setembro	<b>56.382,33</b>		<b>56.382,33</b>
Outubro	<b>129.518,80</b>		<b>129.518,80</b>
Novembro	<b>203.562,56</b>		<b>203.562,56</b>
Dezembro	<b>131.633,67</b>		<b>131.633,67</b>
<b>Total Geral (R\$)</b>	<b>1.431.694,82</b>	-	<b>1.431.694,82</b>

**RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO EXERCÍCIO - OUTRAS**
**Conta poupança 200.102-0 - Recurso Adicional Custeio**

MÊS	Aplicações (R\$)		
	Poupança	Fundos de Curto Prazo	Total
Janeiro	<b>17,99</b>		<b>17,99</b>
Fevereiro	<b>8,84</b>		<b>8,84</b>
Março	<b>6,67</b>		<b>6,67</b>
Abri	<b>12,99</b>		<b>12,99</b>
Maio	<b>13,00</b>		<b>13,00</b>
Junho	<b>8,00</b>		<b>8,00</b>
Julho	<b>7,20</b>		<b>7,20</b>
Agosto	<b>7,22</b>		<b>7,22</b>
Setembro	<b>2.789,35</b>		<b>2.789,35</b>
Outubro	<b>2.543,18</b>		<b>2.543,18</b>
Novembro	<b>2.297,11</b>		<b>2.297,11</b>
Dezembro	<b>1.053,03</b>		<b>1.053,03</b>
<b>Total Geral (R\$)</b>	<b>8.764,58</b>	-	<b>8.764,58</b>



**RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO EXERCÍCIO - PTE**

Conta poupança 200.104-7 – Recursos do PTE

MÊS	Aplicações (R\$)		
	Poupança	Fundos de Curto Prazo	Total
Janeiro	45.434,09		45.434,09
Fevereiro	44.761,85		44.761,85
Março	44.889,33		44.889,33
Abri	43.489,59		43.489,59
Maio	42.071,76		42.071,76
Junho	42.228,06		42.228,06
Julho	41.454,41		41.454,41
Agosto	40.850,31		40.850,31
Setembro	40.242,77		40.242,77
Outubro	40.087,59		40.087,59
Novembro	39.625,32		39.625,32
Dezembro	39.695,48		39.695,48
<b>Total Geral (R\$)</b>	<b>504.830,56</b>	-	<b>504.830,56</b>

5.1.2. Considerada a conciliação apresentada pela Entidade Delegatária, os valores guardam correspondências com os verificados nos extratos de Informes de Rendimentos, Pessoa Jurídica, ano calendário 2018:

Mês	Agência 4276-5 - Conta 200.100-4 FONTE 116		Em reais
	Entidade Delegatária	Informe de rendimentos	Divergências constatadas
	(a)	(a)	(c=a-b)
Janeiro	50.177,16	120.275,03	<b>-70.097,87</b>
Fevereiro	114.463,00	114.395,76	<b>67,24</b>
Março	175.460,01	113.067,97	<b>62.392,04</b>
Abri	106.307,10	113.216,33	<b>-6.909,23</b>
Maio	48.223,53	121.043,16	<b>-72.819,63</b>
Junho	174.132,93	125.025,75	<b>49.107,18</b>
Julho	52.050,69	109.031,62	<b>-56.980,93</b>
Agosto	189.783,04	108.937,69	<b>80.845,35</b>
Setembro	56.382,33	112.719,25	<b>-56.336,92</b>
Outubro	129.518,80	129.533,04	<b>-14,24</b>
Novembro	203.562,56	134.194,29	<b>69.368,27</b>
Dezembro	131.633,67	138.294,39	<b>-6.660,72</b>
<b>Total</b>	<b>1.431.694,82</b>	<b>1.439.734,28</b>	<b>-8.039,46</b>
<b>Inclusão lançamentos dezembro de 2017</b>			<b>87.753,20</b>
<b>Estorno lançamentos dezembro de 2018</b>			<b>-79.713,73</b>
<b>Divergência (desprezada)</b>			<b>0,01</b>





AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS  
E SANEAMENTO BÁSICO

Agência / Conta 4276-5 / 200100-4						Saldo: 28.617.219,97 C
Período	01/12/2017 a 31/12/2017					
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)					
Titularidade	INST BIOATLANTICA ANA 75					
Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações Valor Saldo
(...)						
29/12/2017	02/01/2018 2/12	737 Juros		4276-5		68.944,93 C
29/12/2017	02/01/2018 1/1	737 Juros		4276-5		18.808,27 C

Agência / Conta 4276-5 / 200100-4						Saldo: 38.626.344,19 C
Período	01/12/2018 a 31/12/2018					
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)					
Titularidade	INST BIOATLANTICA ANA 75					
Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações Valor Saldo
(...)						
31/12/2018	02/01/2019 2/12	737 Juros		4276-5		62.625,33 C
31/12/2018	28/12/2018 28/12	880 Aplicacao Automatica Poupanca		4276-5	9.427.628	287,30 C
31/12/2018	02/01/2019 1/1	737 Juros		4276-5		17.088,40 C

Em reais

Mês	Agência 4276-5 - Conta 200.102-0 OUTRAS FONTES		Divergências constatadas (c=a-b)
	Entidade Delegatária	Informe de rendimentos	
	(a)	(a)	
<b>Janeiro</b>	<b>17,99</b>	<b>17,99</b>	<b>0,00</b>
<b>Fevereiro</b>	<b>8,84</b>	<b>8,84</b>	<b>0,00</b>
<b>Março</b>	<b>6,67</b>	<b>6,67</b>	<b>0,00</b>
<b>Abril</b>	<b>12,99</b>	<b>12,99</b>	<b>0,00</b>
<b>Maio</b>	<b>13,00</b>	<b>13,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Junho</b>	<b>8,00</b>	<b>8,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Julho</b>	<b>7,20</b>	<b>7,20</b>	<b>0,00</b>
<b>Agosto</b>	<b>7,22</b>	<b>7,22</b>	<b>0,00</b>
<b>Setembro</b>	<b>2.789,35</b>	<b>2.789,35</b>	<b>0,00</b>
<b>Outubro</b>	<b>2.543,18</b>	<b>2.543,18</b>	<b>0,00</b>
<b>Novembro</b>	<b>2.297,11</b>	<b>2.297,11</b>	<b>0,00</b>
<b>Dezembro</b>	<b>1.053,03</b>	<b>1.053,03</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>8.764,58</b>	<b>8.764,58</b>	<b>0,00</b>



Mês	Agência 4276-5 - Conta 200.104-7 PTE		Divergências constatadas	Em reais
	Entidade Delegatária	Informe de rendimentos		(a)
	(a)	(a)		(c=a-b)
Janeiro	<b>45.434,09</b>	<b>45.434,09</b>		<b>0,00</b>
Fevereiro	<b>44.761,85</b>	<b>44.761,85</b>		<b>0,00</b>
Março	<b>44.889,33</b>	<b>44.889,33</b>		<b>0,00</b>
Abril	<b>43.489,59</b>	<b>43.489,59</b>		<b>0,00</b>
Maio	<b>42.071,76</b>	<b>42.071,76</b>		<b>0,00</b>
Junho	<b>42.228,06</b>	<b>42.228,06</b>		<b>0,00</b>
Julho	<b>41.454,41</b>	<b>41.454,41</b>		<b>0,00</b>
Agosto	<b>40.850,31</b>	<b>40.850,31</b>		<b>0,00</b>
Setembro	<b>40.242,77</b>	<b>40.242,77</b>		<b>0,00</b>
Outubro	<b>40.087,59</b>	<b>40.087,59</b>		<b>0,00</b>
Novembro	<b>39.625,32</b>	<b>39.625,32</b>		<b>0,00</b>
Dezembro	<b>39.695,48</b>	<b>39.695,48</b>		<b>0,00</b>
Total	504.830,56	504.830,56		0,00

5.1.3. Em face aos apontamentos de item 5.1.1 e 5.1.2 desta Nota Técnica, recomenda-se à Entidade Delegatária abster de realizar reconhecimentos com aplicações financeiros em caderneta de poupança em desacordo com o estabelece o § 3º do art. 12, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, na qual, a data de aniversário de contas de depósito de poupança abertas nos dias 29, 30 e 31 de cada mês será sempre o dia 1º do mês seguinte.

5.1.4. Informa-se que para fins de validação de recursos administrados pela Entidade Delegatária considerarão os valores de rendimentos financeiros constantes nos Informes de Rendimentos Financeiros, Pessoa Jurídica, Ano Calendário 2018, do Banco do Brasil S.A, cujo montante total alcança R\$ 1.953.329,42 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos):



**Apuração de rendimentos financeiros com aplicações em conta-poupança**
**Em reais**

Mês	Informes de rendimentos ano base 2018			Total de rendimentos financeiros	
	Banco do Brasil S/A				
	Agência 4276-5 Conta 200.100-4	Agência 4276-5 Conta 200.102-0	Agência 4276-5 Conta 200.104-7		
	FONTE 116	OUTRAS FONTES	PTE		
	(a)	(b)	(c)	(d=a+b+c)	
<b>Janeiro</b>	<b>120.275,03</b>	<b>17,99</b>	<b>45.434,09</b>	<b>165.727,11</b>	
<b>Fevereiro</b>	<b>114.395,76</b>	<b>8,84</b>	<b>44.761,85</b>	<b>159.166,45</b>	
<b>Março</b>	<b>113.067,97</b>	<b>6,67</b>	<b>44.889,33</b>	<b>157.963,97</b>	
<b>Abril</b>	<b>113.216,33</b>	<b>12,99</b>	<b>43.489,59</b>	<b>156.718,91</b>	
<b>Maio</b>	<b>121.043,16</b>	<b>13,00</b>	<b>42.071,76</b>	<b>163.127,92</b>	
<b>Junho</b>	<b>125.025,75</b>	<b>8,00</b>	<b>42.228,06</b>	<b>167.261,81</b>	
<b>Julho</b>	<b>109.031,62</b>	<b>7,20</b>	<b>41.454,41</b>	<b>150.493,23</b>	
<b>Agosto</b>	<b>108.937,69</b>	<b>7,22</b>	<b>40.850,31</b>	<b>149.795,22</b>	
<b>Setembro</b>	<b>112.719,25</b>	<b>2.789,35</b>	<b>40.242,77</b>	<b>155.751,37</b>	
<b>Outubro</b>	<b>129.533,04</b>	<b>2.543,18</b>	<b>40.087,59</b>	<b>172.163,81</b>	
<b>Novembro</b>	<b>134.194,29</b>	<b>2.297,11</b>	<b>39.625,32</b>	<b>176.116,72</b>	
<b>Dezembro</b>	<b>138.294,39</b>	<b>1.053,03</b>	<b>39.695,48</b>	<b>179.042,90</b>	
<b>Total (1)</b>	1.439.734,28	8.764,58	504.830,56	1.953.329,42	

**5.2. Relatório de receitas e despesas (inciso IX do art. 13 da Resolução ANA):**

5.2.1. Conforme relatórios de receitas e despesas anexados ao DOCUMENTO: 02500.026774/2020 (OFÍCIO (REC.) 42/2020/SGB/DOCE), a Entidade Delegatária reconhece receitas administradas no exercício de 2018 no valor R\$ 54.503.707,98 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e três mil, setecentos e sete reais e noventa e oito centavos), e despesas (desembolsos) realizadas no valor de R\$ 4.901.247,42 (quatro milhões, novecentos e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), resultando em disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício de 2018 em R\$ 49.602.460,56 (quarenta e nove milhões, seiscentos e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos):



**RELATÓRIO DE RECEITAS E DESPESAS - FONTE 116**

<b>Movimentação de receitas (entradas de recursos financeiros)</b>		<b>Investimento (R\$)</b>	<b>Custeio (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
(+)	<b>Caixa</b>			<b>0,00</b>
(+)	Banco conta movimento	<b>28.820.402,62</b>	<b>(212.947,79)</b>	<b>28.607.454,83</b>
(+)	Aplicações Financeiras			<b>0,00</b>
(+)	Repasses ANA - Cobrança	<b>10.804.712,11</b>	<b>876.057,75</b>	<b>11.680.769,86</b>
(+)	Repasses ANA - Demais recursos			<b>0,00</b>
(+)	Rendimentos Financeiros	<b>1.324.317,77</b>	<b>107.377,05</b>	<b>1.431.694,82</b>
(+)	Outras receitas vinculadas	<b>252,10</b>	<b>8,58</b>	<b>260,68</b>
(=)	<b>1 - Total de receitas administradas no exercício pela entidade delegatária</b>	<b>40.949.684,60</b>	<b>770.495,59</b>	<b>41.720.180,19</b>
	<b>Despesas de Custeio</b>			<b>0,00</b>
(-)	Pessoal e encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento		<b>458.359,46</b>	<b>458.359,46</b>
(-)	Contribuições sociais e impostos			<b>0,00</b>
(-)	Despesas com viagens		<b>32.265,26</b>	<b>32.265,26</b>
(-)	Material de consumo		<b>5.369,74</b>	<b>5.369,74</b>
(-)	Publicações		<b>6.802,68</b>	<b>6.802,68</b>
(-)	Locação de imóveis		<b>36.029,64</b>	<b>36.029,64</b>
(-)	Serviços administrativos		<b>98.545,42</b>	<b>98.545,42</b>
(-)	Tarifas bancárias		<b>7,70</b>	<b>7,70</b>
(-)	Outras despesas - especificar			<b>0,00</b>
	<b>Despesas de Capital</b>			<b>0,00</b>
(-)	Aquisição de bens		<b>2.608,40</b>	<b>2.608,40</b>
(-)	Transferências voluntárias por contratos de repasse			<b>0,00</b>
(-)	Outras transferências voluntárias			<b>0,00</b>
(-)	Obra e serviços			<b>0,00</b>
(-)	Projetos PAP - Programas P12, P41,p42 e P52	<b>1.492.782,94</b>		<b>1.492.782,94</b>
(-)	Projetos PAP - Programas P61.2 (Fortalecimento Comitês)	<b>774.929,28</b>		<b>774.929,28</b>
(-)	Projetos PAP - Programas P71 (Comunicação)	<b>180.520,73</b>		<b>180.520,73</b>
(-)	Projetos PAP - Programas P73 (Programa de treinamento e capacitação)	<b>12.558,71</b>		<b>12.558,71</b>
(=)	<b>2 - Total de despesas realizadas no período pela Entidade Delegatária</b>	<b>2.460.791,66</b>	<b>639.988,30</b>	<b>3.100.779,96</b>
(1-2)	<b>Caixa e equivalente de caixa no final do período</b>	<b>38.488.892,94</b>	<b>130.507,29</b>	<b>38.619.400,23</b>

**RELATÓRIO DE RECEITAS E DESPESAS - OUTRAS FONTES DA ANA**

<b>Movimentação de receitas (entradas de recursos financeiros)</b>		<b>RECURSO ADICIONAL CUSTEIO</b>	<b>PTE</b>	<b>Total (R\$)</b>
(+)	<b>Caixa</b>			<b>-</b>
(+)	Banco conta movimento	<b>31.847,14</b>	<b>11.375.585,51</b>	<b>11.407.432,65</b>
(+)	Aplicações Financeiras			<b>-</b>
(+)	Repasses ANA - Cobrança	<b>862.500,00</b>		<b>862.500,00</b>
(+)	Repasses ANA - Demais recursos			<b>-</b>
(+)	Rendimentos Financeiros	<b>8.764,58</b>	<b>504.830,56</b>	<b>513.595,14</b>
(+)	Outras receitas vinculadas			<b>-</b>
(=)	<b>1 - Total de receitas administradas no exercício pela entidade delegatária</b>	<b>903.111,72</b>	<b>11.880.416,07</b>	<b>12.783.527,79</b>
	<b>Despesas de Custeio</b>			<b>-</b>
(-)	Pessoal e encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento	<b>491.809,06</b>		<b>491.809,06</b>
(-)	Contribuições sociais e impostos			<b>-</b>
(-)	Despesas com viagens	<b>26.470,81</b>	<b>2.734,58</b>	<b>29.205,39</b>
(-)	Material de consumo	<b>594,87</b>		<b>594,87</b>
(-)	Publicações	<b>1.200,00</b>		<b>1.200,00</b>
(-)	Locação de imóveis	<b>7.217,64</b>		<b>7.217,64</b>
(-)	Serviços administrativos	<b>61.664,83</b>		<b>61.664,83</b>
(-)	Outras despesas - especificar	<b>1.251,70</b>		<b>1.251,70</b>
	<b>Despesas de Capital</b>		<b>1.207.523,97</b>	<b>1.207.523,97</b>
(-)	Aquisição de bens			<b>-</b>
(-)	Transferências voluntárias por contratos de repasse			<b>-</b>
(-)	Outras transferências voluntárias			<b>-</b>
(-)	Obra e serviços			<b>-</b>
(-)	Outras despesas - especificar			<b>-</b>
(=)	<b>2 - Total de despesas realizadas no período pela Entidade Delegatária</b>	<b>590.208,91</b>	<b>1.210.258,55</b>	<b>1.800.467,46</b>
(1-2)	<b>Caixa e equivalente de caixa no final do período</b>	<b>312.902,81</b>	<b>10.670.157,52</b>	<b>10.983.060,33</b>

5.2.2. O valor é verificado, ainda, no extrato da receita e despesa publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, página 130, de 27 de março de 2019, não juntado aos autos do



Processo Administrativo, com divergência de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos)<sup>1</sup> em relação aos repasses e R\$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos)<sup>2</sup> em relação aos rendimentos declarados nos relatórios de receitas e despesas:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3		ISSN 1677-7069	Nº 59, quarta-feira, 27 de março de 2019
<b>INSTITUTO BIOATLÂNTICA</b>			
<b>INSTITUTO BIOATLÂNTICA</b>			
CNPJ 05.112.713/0002-06			
EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA - ANO 2018			
CONTRATO DE GESTÃO N° 72/ANA/2011			
<b>RECURSO ANA</b>			
<b>Saldo Inicial</b>	R\$ 40.014.887,48		
<b>Receita</b>	R\$ 14.488.820,50		
Repasso	R\$ 12.543.271,91		
Rendimento	R\$ 1.945.297,49		
Outras restituições	R\$ 251,10		
<b>Despesa</b>	R\$ 4.901.247,42		
Desembolso	R\$ 4.901.247,42		
<b>Saldo Final</b>	R\$ 49.602.460,56		
Responsáveis pela Execução:			
RICARDO ALCÂNTARA VALORY Diretor Geral			
FABIANO HENRIQUE DA SILVA ALVES Diretor Técnico			
<small>Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <a href="http://www.in.gov.br/autenticidade.html">http://www.in.gov.br/autenticidade.html</a>, pelo código 05302019032790130</small>		130	<small>Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.</small>
			

5.2.3. Para fins de verificação, considerarão as informações constantes nos relatórios de receitas e despesas anexados ao DOCUMENTO: 02500.026774/2020 (OFÍCIO (REC.) 42/2020/SGB/DOCE), apontamentos de itens 5.2.1 desta Nota Técnica

5.2.4. Sobre os reconhecimentos de receitas administradas declaradas pela Entidade Delegatária nos relatórios de receitas e despesas anexados ao DOCUMENTO: 02500.026774/2020 (OFÍCIO (REC.) 42/2020/SGB/DOCE), informam-se que:

<sup>1</sup> Segundo informações complementares constantes nas planilhas, refere-se à devolução de recursos a maior realizado pelo usuário.

<sup>2</sup> Segundo informações complementares constantes nas planilhas anexas ao referente à desconto obtido no pagamento de boleto do credor Posto Grã Duquesa, registrado no D.O.U como receita financeira e como Outras receitas neste demonstrativo.



Histórico de movimentações por receitas em 2018	Valores reconhecidos pela Entidade Delegatária (DOU)	Valores apurados pela CCONT					Divergências constatadas	Em Reais
		Agência 4276-5 Conta 200.100-4	Agência 4276-5 Conta 200.102-0	Agência 4276-5 Conta 200.104-7	Total			
		FONTE 116	OUTRAS FONTES	PTE	PTE			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e=b+c+d)		(f=a-e)	
(BP) Saldos CAIXA transferido de 2017 para 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
(BP) Saldos CONTAS-POUPANÇA transferidos de 2017 para 2018	40.014.887,48	28.519.701,63	31.847,14	11.375.585,51	39.927.134,28		87.753,20	
Repasses realizados pela Agência Nacional de Águas em 2018	12.543.269,86	11.680.769,86	862.500,00	0,00	12.543.269,86		0,00	
Rendimentos financeiros auferidos no exercício de 2018	1.945.289,96	1.439.734,28	8.764,58	504.830,56	1.953.329,42		-8.039,46	
Outras receitas	260,68	252,10	8,58		260,68		0,00	
Total de receitas administradas pela Entidade Delegatária	54.503.707,98	41.640.457,87	903.120,30	11.880.416,07	54.423.994,24		79.713,74	

\* A CCONT excluiu R\$ 87.753,20 referentes a juros apropriados pela ED no saldo de 2017, relativos à Conta 200.100-4, FONTE 116.

\*\* A CCONT incluiu R\$ 87.753,20 referentes a juros, excluídos pela ED na apuração de rendimentos financeiros de 2018, relativos à Conta 200.100-4, FONTE 116.

\*\*\* A CCONT excluiu R\$ 79.713,73 referentes a juros apropriados pela ED no saldo de 2018, relativos à Conta 200.100-4, FONTE 116.

5.2.4.1. Os saldos transferidos do exercício de 2017 para o exercício de 2018, embora correspondam aos verificados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, divergem dos apurados por esta CCONT em R\$ 87.753,20 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), quando expurgados dos mesmos os rendimentos apropriados no exercício de 2017 que pertencem ao exercício de 2018.

5.2.4.2. Os rendimentos auferidos relativos à FONTE 116 divergem dos apurados pela CCONT em R\$ 8.039,46 (oito mil, trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) NEGATIVO relativo a juros do exercício de 2018 apropriados pela Entidade Delegatária no exercício de 2017 e juros do exercício de 2019 apropriados pela Entidade Delegatária no exercício de 2018.

5.2.4.3. O total de receitas administradas declaradas pela Entidade Delegatária diverge dos apurados pela CCONT em R\$ 79.713,74<sup>3</sup> (setenta e nove mil, setecentos e treze reais e setenta e quatro centavos) relativo a juros do exercício de 2019 apropriados pela Entidade Delegatária no exercício de 2018.

5.2.4.4. As “OUTRAS RECEITAS”, no valor de R\$ 260,68 (duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) declaradas pela Entidade Delegatária foram admitidas como apresentadas<sup>4</sup>.

5.2.5. Informa-se que a recomendação relativa à forma de apuração de rendimentos constante no item 97.b do DOCUMENTO: [02500.022590/2020](#) (NOTA TÉCNICA 21/2020/CCONT/COGEF/SAF)<sup>5</sup>, reiterada no item 5.1.4 desta Nota Técnica, trata-se de

<sup>3</sup> Divergência de R\$ 0,01 (um centavo) com a informação de item 5.1.2 desta Nota Técnica desprezada.

<sup>4</sup> Segundo informações complementares anexas ao DOCUMENTO: [02500.026774/2020](#) (OFÍCIO (REC.) 42/2020/SGB/DOCE), o valor de R\$ 2,05 refere-se à devolução de recursos a maior realizado pelo usuário (Eduardo Verniere Vivacqua da Costa Ferreira - devolução a maior referente a viagem nos dias 06 a 12/11 - ENCOB - R\$ 1,00 + Elzira Vieira Pena Alves - devolução a maior referente diária do dia 20/08 - R\$ 0,25 + Luciane Teixeira Martins - devolução a maior referente diária dos dias 16 a 19/07 - R\$ 0,80 + R\$ 7,53 referente à desconto obtido no pagamento de boleto do credor Posto Grã Duquesa, registrado no D.O.U como receita financeira e como Outras receitas neste demonstrativo) e o valor de R\$ 251,10 referente à devolução de recursos referente a não utilização de passagem área do usuário: Silvia Farias, NF 4487; Trajetos CNF x FLN e FLN x CNF).

<sup>5</sup> Exames da prestação de contas relativas ao exercício de 2017.



apontamento recorrente, e esteve presente por ocasião de diversos exames por esta CCONT, itens 11 e 12 do DOCUMENTO: 02500.024388/2019 (NOTA TÉCNICA 23/2019/CCONT/COGEF/SAF)<sup>6</sup>, item 3.4.9 do DOCUMENTO: 00000.083182/2017 (NOTA TÉCNICA 60/2017/CCONT/COGEF/SAF)<sup>7</sup>. Assim, o não atendimento com afronta ao disposto no § 3º do art. 12, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que determina que as datas de aniversário de contas de depósito de poupança abertas nos dias 29, 30 e 31 de cada mês será sempre o dia 1º do mês seguinte, não é razoável. A entidade poderia ter realizado ajustes de exercícios anteriores para corrigir os saldos do exercício de 2017.

5.2.6. Ante o exposto, informa-se que os exames realizados por esta CCONT considerarão as receitas administradas pela Entidade Delegatária o valor de R\$ 54.423.994,24 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme indicado na coluna 'j' da tabela de item 5.2.4 desta Nota Técnica.

5.2.7. Sobre as despesas realizadas (desembolsos) constantes nos relatórios de receitas e despesas anexados ao DOCUMENTO: 02500.026774/2020 (OFÍCIO (REC.) 42/2020/SGB/DOCE), informam-se que serão considerados o valor total de R\$ 4.901.247,42 (quatro milhões, novecentos e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos):

Despesas (efetivos desembolsos)	Valores apurados pela Entidade Delegatária				Em Reais
	FONTE 116	OUTRAS FONTES	PTE	Total	
	(a)	(b)	(c)	(d=a+b+c)	
<b>Despesas realizadas no exercício de 2018</b>	<b>3.100.779,96</b>	<b>590.208,91</b>	<b>1.210.258,55</b>	<b>4.901.247,42</b>	

CONCILIAÇÃO DAS DESPESAS DRE E RELATÓRIO FINANCEIRO		Em Reais
<b>Despesa DRE</b>		<b>-4.948.201,56</b>
(+) Depreciação - não representa desembolso		<b>75.122,70</b>
(-) Devolução de recurso não utilização passagem área		<b>-251,10</b>
(-) Restos a pagar de 2017 - Encargos Sociais		<b>-36.980,87</b>
(-) Restos a pagar de 2017 - Impostos a recolher		<b>-15.597,24</b>
(+) Pagamento por meio de compensação - não representa desembolso		<b>6.296,77</b>
(+) Restos a pagar de 2018		<b>18.363,88</b>
<b>Despesa planilhas Financeiras</b>		<b>-4.901.247,42</b>

5.2.8. Deduzidas as despesas (desembolsos) informadas das receitas administradas conforme, constatam-se divergências com as disponibilidades reconhecidas pela Entidade Delegatária nos relatórios de receitas e despesas no valor de R\$ 79.713,74 (setenta e nove mil, setecentos e treze reais e setenta e quatro centavos), cujos detalhamento foram apresentadas

<sup>6</sup> Exames da prestação de contas relativas ao exercício de 2016.

<sup>7</sup> Prestação de contas do Exercício de 2014.



nos apontamentos de item 5.2.4.3 desta Nota Técnica:

Em Reais				
Conciliação de receitas e despesas (Em Reais)	FONTE 116	OUTRAS FONTES	PTE	TOTAL
	(a)	(b)	(c)	(d=a+b+c)
(+) Receitas administradas pela ED (item 5.2.5 da Nota Técnica)	<b>41.640.457,87</b>	<b>903.120,30</b>	<b>11.880.416,07</b>	<b>54.423.994,24</b>
(-) Despesas realizadas pela ED (item 5.2.7 da Nota Técnica)	<b>-3.100.779,96</b>	<b>-590.208,91</b>	<b>-1.210.258,55</b>	<b>-4.901.247,42</b>
(-) Saldo em caixa e equivalentes de caixa no final do período	<b>-38.619.400,23</b>	<b>-312.902,81</b>	<b>-10.670.157,52</b>	<b>-49.602.460,56</b>
Divergências constatadas	<b>-79.722,32</b>	<b>8,58</b>	<b>0,00</b>	<b>-79.713,74</b>

(\*) Divergência de R\$ 0,01 (um centavo) desprezada.

### 5.3. Demonstrações contábeis do exercício (inciso XV do art. 13 da Resolução ANA):

5.3.1. Sobre o Balanço Patrimonial apresentado pela Entidade Delegatária anexo ao DOCUMENTO: 02500.026774/2020 (OFÍCIO (REC.) 42/2020/SGB/DOCE), informa-se:

INSTITUTO BIOATLÂNTICA BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. (Em Reais)		
ATIVO	PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	121.481.552,62	228.696,59
Contas a Receber	1.123.825,05	325.772,18
Tributos a recuperar	293.529,12	122.393.400,27
Outros Ativos	9.224,11	33.125.950,70
Contratos de Gestão	<u>33.125.950,70</u>	<u>156.073.819,74</u>
	<u>156.034.081,60</u>	<u>156.073.819,74</u>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Contratos de Gestão	17.838.708,05	<u>17.838.708,05</u>
Imobilizado líquido	426.445,53	<u>17.838.708,05</u>
Intangível líquido	4.738,48	
	<u>18.269.892,06</u>	<u>18.269.892,06</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>174.303.973,66</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>
	<u>174.303.973,66</u>	<u>174.303.973,66</u>
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	
Contratos de Gestão - ANA	<u>26.835.132,14</u>	<u>26.835.132,14</u>
	<u>26.835.132,14</u>	<u>26.835.132,14</u>
<b>TOTAL DO ATIVO + CONTA DE COMPENSAÇÃO</b>	<b>201.139.105,80</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO + CONTA DE COMPENSAÇÃO</b>
	<u>201.139.105,80</u>	<u>201.139.105,80</u>
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro do ano de 2018, totalizando no Ativo e Passivo o valor de R\$ 201.139.105,80 (Duzentos e um milhões, cento e trinta e nove mil, cento e cinco reais e oitenta centavos).		
 Eduardo Figueiredo Presidente CPF: 788.548.816-00		
 Jose Luis Martin Oitaven Técnico em Contabilidade – CRC 36216-1 RJ CPF: 344.921.007-68		

5.3.1.1. Foi apresentado separado do Livro Diário, o que impossibilita verificar as



consistências das informações apresentadas com às do Livro Diário.

5.3.1.2. Encontra-se devidamente assinado pelas pessoas habilitadas, por semelhança, às aquelas constantes no § 2º do Art. 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002<sup>8</sup>.

5.3.1.3. Não foi apresentado de forma adequada e condizente com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis, contidas na NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, inclusive no que diz respeito à evidenciação de dois exercícios para fins de comparabilidade de acordo com o que preconiza a NBC TG 23 (R2) – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

5.3.1.4. Foi apresentado de forma consolidada, evidenciando a Entidade Delegatária como um todo. Não se encontra segregado a ponto de possibilitar verificar as variações contábeis com restrição, a exemplo, o Contrato de Gestão nº 72/ANA/2011, estando em desconformidade as orientações estabelecidas na Resolução nº 1.409, de 21 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros.

5.3.2. A Entidade Delegatária apresentou anexo ao DOCUMENTO: 02500.026774/2020 (OFÍCIO (REC.) 42/2020/SGB/DOCE), Balanço Patrimonial segregado pelo Contrato de Gestão nº 72/ANA/2011, não assinado pelo representante estatutário, tão pouco por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado, contrariando dispositivo previsto no § 2º do Art. 1.184, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002: “*2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária*”: (grifo da CCONT)

---

<sup>8</sup>Art. 1.184. No Diário serão lançadas, com individuação, clareza e caracterização do documento respectivo, dia a dia, por escrita direta ou reprodução, todas as operações relativas ao exercício da empresa. (...) § 2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.



**INSTITUTO BIOATLANTICA**

 Detalhamento Balanço Patrimonial em 31 De Dezembro De 2018 e de 2017  
 Centro De Custo Ana - Contrato 072/Ana/2011

ATIVO	31/12/2018	31/12/2017
<b><u>Circulante</u></b>		
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	49.602.460,57	40.014.887,48
Contas a receber	0,00	0,00
Despesas antecipadas	0,00	0,00
Tributos a compensar	3.581,73	9.878,51
	<b>49.606.042,30</b>	<b>40.024.765,99</b>
<b><u>Não Circulante</u></b>		
Realizável a longo prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	393.505,89	468.628,59
Intangível	0,00	0,00
	<b>393.505,89</b>	<b>468.628,59</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>49.999.548,19</b>	<b>40.493.394,57</b>

**INSTITUTO BIOATLANTICA**

 Detalhamento Balanço Patrimonial em 31 De Dezembro De 2018 e de 2017  
 Centro De Custo Ana - Contrato 072/Ana/2011

PASSIVO	31/12/2018	31/12/2017
<b><u>Circulante</u></b>		
Obrigações a curto prazo		
Fornecedores nacionais	0,00	0,00
Prestadores de serviços	0,00	0,00
Obrigações trabalhistas	0,00	0,00
Encargos Sociais a pagar	0,00	36.980,87
Provisões trabalhistas	106.760,68	106.760,68
Provisões tributárias	0,00	0,00
Impostos a recolher	18.363,88	15.597,24
Receitas a apropriar	49.874.423,62	40.334.055,77
	<b>49.999.548,18</b>	<b>40.493.394,56</b>
<b><u>Não Circulante</u></b>		
Receitas a apropriar	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b><u>Patrimônio Social</u></b>		
Fundo patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucro	0,00	0,00
Superávit ou Déficit do Exercício	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>49.999.548,19</b>	<b>40.493.394,57</b>

5.3.3. Em face aos apontamentos de item 5.3.2 desta Nota Técnica, recomenda-se à Entidade Delegatária reapresentar o Balanço Patrimonial segregado devidamente assinado assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária (representante estatutário da Entidade Delegatária) em atendimento ao que determina o § 2º do Art. 1.184, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil do Brasil..

5.3.4. Sobre o Balanço Segregado apontado no item 5.3.2 desta Nota Técnica, informa-se:

5.3.4.1. Que para os exames do Balanço Patrimonial serão utilizadas, de forma



complementar, as informações constantes no Balancete, não assinado, apresentado pela Entidade Delegatária anexo ao DOCUMENTO: 02500.026774/2020 (OFÍCIO (REC.) 42/2020/SGB/DOCE).

5.3.4.2. No Ativo Circulante, conta “APLICAÇÕES FINANCEIRAS”, consta saldo no valor de R\$ 49.602.460,57 (quarenta e nove milhões, seiscentos e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), cujo detalhamento, segundo o Balancete, é o seguinte:

Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Saldo Atual	
1.1.1.06.0001	B.B C/P 200100-4 ANA 5001(050.01)/5002(050.02)	28.607.454,83D	14.769.312,10	5.881.191,75	37.495.575,18D
1.1.1.06.0002	B.B C/P 200102-0 ANA RA 5004/5005 050.04/050.05	31.847,14D	11.866.841,72	11.585.786,05	312.902,81D
1.1.1.06.0017	B.B C/P 200104-7 ANA R.A./R.B. 5006/5007 CUSTEIO/INVES	11.375.585,51D	517.675,71	1.223.103,70	10.670.157,52D
1.1.2.02.0003	VALORES MONETÁRIOS A COMPENSAR	0,00	1.123.825,05	0,00	1.123.825,05D

5.3.4.3. A apropriação a compensar no Balancete trata-se, em realidade, de valor repassado pela ANA em 27 de dezembro de 2018, que foi creditado para a Entidade Delegatária em 2 de janeiro de 2019, com data contábil de 31 de dezembro de 2018. Este valor soma-se ao saldo disponível em aplicação na conta “B.B. C/P 200100-4 ANA 5991(050.01/5002(050.02):

Agência / Conta 4276-5 / 200100-4	Saldo: 38.597.690,49 C		
Período 01/01/2019 a 31/01/2019			
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)			
Titularidade INST BIOATLANTICA ANA 75			
Dt. lançamento	Dt. base Dia Histórico		
	Ag. origem Documento Informações Valor Saldo		
31/12/2018	Saldo anterior		37.495.575,18 C
02/01/2019 03/01/2019 3/12 737 Juros	4276-5	6.943,96 C	
02/01/2019 31/12/2018 1/1 880 Aplicacao Automatica Poupanca	4276-5 9.427.631	1.123.825,05 C	

5.3.5. Verificados os detalhamentos saldos apresentados conta “APLICAÇÕES FINANCEIRAS”, constatam-se divergências no montante de R\$ 79.713,73 (setenta e nove mil, setecentos e treze reais e setenta e três centavos), em razão inobservância ao disposto no § 3º do art. 12, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que determina que as datas de aniversário de contas de depósito de poupança abertas nos dias 29, 30 e 31 de cada mês será sempre o dia 1º do mês seguinte:

Balanço Patrimonial conta: APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Em Reais			
	FONTE 116	OUTRAS FONTES	PTE	TOTAL
	Agência 4276-5 Conta 200.100-4	Agência 4276-5 Conta 200.102-0	Agência 4276-5 Conta 200.104-7	
	(a)	(b)	(c)	(d=a+b+c)
(+) Saldo sengudo BP apresentado pela ED	38.619.400,23	312.902,81	10.670.157,52	49.602.460,56
(-) Saldo em extrato bancário - conta-bancária	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Saldo em extrato bancário - conta-poupança	-38.539.686,50	-312.902,81	-10.670.157,52	-49.522.746,83
<b>Divergências constatadas</b>	<b>79.713,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.713,73</b>



51 - POUpança-Ouro Diária						
Agência / Conta 4276-5 / 200100-4						Saldo: 38 626.344,19 C
Período 01/12/2018 a 31/12/2018						
Variação POUpança-Ouro Diária (51)						
Titularidade INST BIOATLANTICA ANA 75						
Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações Valor Saldo
(...)						
31/12/2018	02/01/2019	2/12	737 Juros	4276-5		(62.625,33 C)
31/12/2018	28/12/2018	28/12	880 Aplicacao Automatica Poupanca	4276-5	9.427.628	287,30 C
31/12/2018	02/01/2019	1/1	737 Juros	4276-5		(17.088,40 C)
Saldo atual				0,00 C		
Saldo bloqueado				0,00 D		
Saldo total				37.495.575,18 C		

Agência / Conta 4276-5 / 200100-4						
Período 01/01/2019 a 31/01/2019						Saldo: 38.597.690,49 C
Variação POUpança-Ouro Diária (51)						
Titularidade INST BIOATLANTICA ANA 75						
Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações Valor Saldo
31/12/2018			Saldo anterior			37.495.575,18 C
02/01/2019	03/01/2019	3/12	737 Juros	4276-5		6.943,96 C
02/01/2019	31/12/2018	1/1	880 Aplicacao Automatica Poupanca	4276-5	9.427.631	1.123.825,05 C

51 - POUpança-Ouro Diária						
Agência / Conta 4276-5 / 200102-0						Saldo: 312.902,81 C
Período 01/12/2018 a 31/12/2018						
Variação POUpança-Ouro Diária (51)						
Titularidade INS BIOATLANTICA ANA DOTE						
Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações Valor Saldo
(...)						
Saldo atual				0,00 C		
Saldo bloqueado				0,00 D		
Saldo total				312.902,81 C		

51 - POUpança-Ouro Diária						
Agência / Conta 4276-5 / 200104-7						Saldo: 10.670.157,52 C
Período 01/12/2018 a 31/12/2018						
Variação POUpança-Ouro Diária (51)						
Titularidade INSTITUTO BIOATLANTICA						
Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações Valor Saldo
30/11/2018			Saldo anterior			10.685.188,60 C
06/12/2018	07/12/2018	7/11	737 Juros	4276-5		39.695,48 C
21/12/2018	20/12/2018		248 Resgate Automático	4276-5	9.427.620	54.726,56 D
Saldo atual				0,00 C		
Saldo bloqueado				0,00 D		
Saldo total				10.670.157,52 C		

5.3.6. Em face aos apontamentos de item 5.3.5 desta Nota Técnica, recomenda-se à Entidade Deleatária, por ocasião da apresentação do próximo Relatório Anual de Contas (2019), realizar ajustes de exercícios anteriores (2018) para corrigir o saldo patrimonial da conta “APLICAÇÕES FINANCEIRAS”.

5.3.7. A conta contábil “TRIBUTOS A COMPENSAR” no Ativo Circulante do Balanço



Patrimonial evidencia saldo no valor de R\$ 3.581,73 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos). Sobre essa apropriação informa-se:

5.3.7.1. Não foi apresentado informações complementares pela Entidade Delegatária sobre a origem do lançamento. Após diligência, a Entidade Delegatária encaminhou *e-mail* em 30 de julho de 2020 contendo esclarecimentos sobre o lançamento, DOCUMENTO: 02500.034329/2020 (E-MAIL S/N).

5.3.7.2. O valor é fruto de transferência de saldos do exercício de 2016 conforme apontamentos de itens 23, 24 e 25 do DOCUMENTO: 02500.024388/2019 (NOTA TÉCNICA 23/2019/CCONT/COGEF/SAF), itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 do DOCUMENTO: 02500.081892/2019 (NOTA TÉCNICA 73/2019/CCONT/COGEF/SAF) e Item 75 do DOCUMENTO: 02500.022590/2020 (NOTA TÉCNICA 21/2020/CCONT/COGEF/SAF).

5.3.7.3. Conforme itens 1, 2 e 3 do DOCUMENTO: 02500.011977/2020 (NOTA TÉCNICA 17/2020/COGEF/SAF), a recomendação foi considerada atendida em razão da devolução dos recursos atualizados pela Entidade Delegatária:

 <b>Transferência entre contas correntes</b>		G33303164110523115 03/03/2020 16:50:08
<b>Debitado</b>		
Nome	INSTITUTO BIOATLANTICA	
Agência	4276-5	
Conta corrente	200101-2	
<b>Creditado</b>		
Nome	INST BIOATLANTICA ANA 75	
Agência	4276-5	
Conta corrente	200100-4	
Valor	5.292,58	
Data	Nesta data	
Transação efetuada com sucesso por: J9338082 RICARDO ALCANTARA VALORY.		



	G33604100028261111 04/03/2020 10:06:12					
<b>Cliente - Conta atual</b>						
Agência 4276-5 Conta corrente 200100-4 INST BIOATLANTICA ANA 75 Período do extrato Mês atual						
<b>Lançamentos</b>						
Dt. balançete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/02/2020		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
02/03/2020		8465	10291 103 Cheque Pago Outra Ag?ncia	850.059	1.489,53 D	
02/03/2020		4276	99015 470 Transfer?ncia enviada	550.088.000.025.293	462,31 D	
			02/03 0088 25293-X CARLOS EDUARDO			
02/03/2020		4276	99015 470 Transfer?ncia enviada	550.166.000.063.367	456,30 D	
			02/03 0166 63367-4 LUCIANE TEIXEI			
02/03/2020		0000	13105 166 Emiss? de DOC	30.201	352,73 D	
			756 4108 95460187672 FLAMINIO GUERRA G			
02/03/2020		0000	13105 166 Emiss? de DOC	30.202	174,63 D	
			341 3148 61445398672 GISLENO MARTINS C			
02/03/2020		0000	00000 825 Resgate Poupan?a	148	2.935,50 C	0,00 C
03/03/2020		4276	99015 870 Transfer?ncia recebida	554.276.000.200.101	5.292,58 C	
			03/03 4276 200101-2 INSTITUTO BIA			
03/03/2020		0000	00000 480 Aplica??o Poupan?a	148	5.292,58 D	0,00 C
04/03/2020		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					41.016.256,14 C	
Saldo					41.016.256,14 C	
Juros					0,00	
Data de Débito de Juros					31/03/2020	
IOF					0,00	
Data de Débito de IOF					01/04/2020	
Saldo de fundos de investimento						
POUPANCA RESG. AUTOMATICO						41.016.256,14

5.3.7.4. Pelo exposto, permite-se inferir que a Entidade Delegatária ao apresentar o Relatório Anual de Contas relativos ao exercício de 2018 não realizou os ajustes de exercícios anteriores para baixa do registro.

5.3.8. Em face aos apontamentos de itens 5.3.7, 5.3.7.1, 5.3.7.2, 5.3.7.3 e 5.3.7.4 desta Nota Técnica, recomenda-se à Entidade Delegatária, por ocasião da apresentação do próximo Relatório Anual de Contas (2019), realizar ajustes de exercícios anteriores (2017 e 2018) para corrigir o saldo patrimonial da conta “TRIBUTOS A COMPENSAR”.

5.3.9. Sobre o reconhecimento à conta de “IMOBILIZADO” no Ativo Não Circulante do Balanço Patrimonial, no valor de R\$ 393.505,89 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), informa-se:

5.3.9.1. Houve variação redutora da ordem de 16% (dezesseis por cento) em relação ao exercício anterior.

5.3.9.2. Conforme item 2.2, letra ‘c’, das notas explicativas às demonstrações contábeis, o imobilizado é resultado da apropriação ao custo de aquisição, deduzido das depreciações, cujo valor não supera o valor provável de recuperação determinado com base nos resultados das operações futuras da Entidade.

5.3.9.3. As depreciações foram calculadas pelo método linear, com base na vida útil



estimada dos bens. Registra-se que o método guarda conformidade com os entendimentos exarados na Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 07, de 29 de setembro de 2017, itens 58 a 78<sup>a</sup>, bem como encontra respaldo no Parecer Normativo RFB nº 1, de 29 de junho de 2011.

5.3.9.4. O reconhecimento à conta “IMOBILIZADO” trata-se de imobilizado líquido, já deduzidas as depreciações. Ainda, que o valor guarda conformidade com o verificado no inventário patrimonial.

Conta	Custo de Aquisição	Taxa de Depreciação	Valor Líquido 31/12/2017	Depreciação no período	Valor Líquido 31/12/2018
Equipamento de Informática	71.281,90	20%	18.249,27	14.256,38	3.992,89
Maquinas e equipamentos	586.655,00	10%	436.262,04	58.665,50	377.596,54
Móveis e Utensílios	22.008,20	10%	14.117,28	2.200,82	11.916,46
<b>TOTAL</b>	<b>679.945,10</b>	-	<b>468.628,59</b>	<b>75.122,70</b>	<b>393.505,89</b>

5.3.9.5. Sobe o inventário patrimonial, observa-se a existência de bens adquiridos à custo de aquisições, R\$ 44.875,90 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), integralmente anulados contabilmente pela depreciação:

INVENTARIO DE BENS PATRIMONIAIS - FONTE 116

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIADOS

DATA AQUISIÇÃO	Descrição	Centro de trabalho	Estado de conservação	Responsável	Valores				
					QUANTID ADE	VALOR UNITAR	De aquisição	Depreciaç <sup>ão</sup>	Residua <sup>l</sup>
15/07/2012	CAFETEIRA ELETRICA	IBIO	INSERVIVEL	Ricardo Valory	1	379,90	379,90	379,90	-
01/08/2012	PURIFICADOR DE AGUA	IBIO	INSERVIVEL	Ricardo Valory	2	700,00	1.400,00	1.400,00	-
01/08/2012	BEBEDOURO PARA GALÃO 20 LITROS	IBIO	BOM	Ricardo Valory	1	660,00	660,00	660,00	-
08/08/2012	PROJETOR MULTIMIDA BL 450WI	IBIO	BOM	Ricardo Valory	1	7.800,00	7.800,00	7.800,00	-
22/08/2012	Alto falante Bravox triaxial 5x7	IBIO	BOM	Ricardo Valory	2	49,34	98,68	98,68	-
22/08/2012	Fio Paralelo Fino 2x0 75MM metro	IBIO	BOM	Ricardo Valory	10	1,33	13,30	13,30	-
22/08/2012	Trava Elet Porta Universal 4PTS Kit S Suporte	IBIO	BOM	Ricardo Valory	1	17,77	17,77	17,77	-
22/08/2012	Moldura P Toca Fita F 250 Ranger	IBIO	BOM	Ricardo Valory	1	159,86	159,86	159,86	-
22/08/2012	Alarme Positron Cyber Fx Nova G 292 293 Fx300	IBIO	BOM	Ricardo Valory	1	293,07	293,07	293,07	-
22/08/2012	Toca Disco Laser Pioneer Deh 3480UB C Usb Om	IBIO	BOM	Ricardo Valory	1	498,21	498,21	498,21	-
22/08/2012	Maq Vidro Ranger 2011 4PTS Elet Sens Kit	IBIO	BOM	Ricardo Valory	1	1.184,11	1.184,11	1.184,11	-
22/05/2012	Instalação equipamento Ford Ranger	IBIO	BOM	Ricardo Valory	1	35,00	35,00	35,00	-
26/10/2012	CADEIRA DIG COUR GOM C/L BASE S cr	IBIO	BOM	Ricardo Valory	3	173,00	519,00	519,00	-
26/10/2012	MESA TAMBURATO 1540 TAMPO VIDRO PT NOGAL	IBIO	BOM	Ricardo Valory	1	974,00	974,00	974,00	-
26/10/2012	MESA TAMBURATO 1800 TAMPO VIDRO PT NOGAL	IBIO	BOM	Ricardo Valory	2	1.083,00	2.166,00	2.166,00	-
26/10/2012	APARADOR TAMBURATO 1540 154X045 BP NOGAL	IBIO	BOM	Ricardo Valory	3	531,00	1.593,00	1.593,00	-
26/10/2012	MESA REUNIÃO RED 120 TAMPO 25MM NOGAL	IBIO	BOM	Ricardo Valory	2	450,00	900,00	900,00	-
26/10/2012	MESA REUNIÃO TAMBURATO RET 180X118 NOGAL	IBIO	BOM	Ricardo Valory	1	947,00	947,00	947,00	-
26/10/2012	MESA REUNIÃO TAMBURATO RET 230X118 NOGAL	IBIO	BOM	Ricardo Valory	1	1.100,00	1.100,00	1.100,00	-
26/10/2012	POLTRONA BELLA 02 LUG C/BF MAD COURO ECO	IBIO	BOM	Ricardo Valory	1	250,00	250,00	250,00	-
26/10/2012	PORTA REVISTA CR	IBIO	BOM	Ricardo Valory	1	120,00	120,00	120,00	-
26/10/2012	BALCÃO TAMBURATO 2000 BP NOGAL	IBIO	BOM	Ricardo Valory	3	1.192,00	3.576,00	3.576,00	-
26/10/2012	TORR TAMBURATO 17X5050 03GAV NOGAL	IBIO	BOM	Ricardo Valory	5	764,00	3.820,00	3.820,00	-
31/08/2013	Computador i3/4gb/hd500gb/gravador dvd	IBIO	BOM	Ricardo Valory	10	1.081,79	10.817,90	10.817,90	-
31/08/2013	Kit Teclado + Mouse s/Fio	IBIO	INSERVIVEL	Ricardo Valory	10	79,00	790,00	790,00	-
31/08/2013	Monitor LED 18,5	IBIO	BOM	Ricardo Valory	10	379,11	3.791,10	3.791,10	-
31/08/2013	Caixa de Som Black Usb - Potencia maxima 4w RMS	IBIO	INSERVIVEL	Ricardo Valory	10	20,00	200,00	200,00	-
31/08/2013	Estabilizador 300VA Forceline	IBIO	BOM	Ricardo Valory	10	40,00	400,00	400,00	-
09/12/2016	Kit Teclado + Mouse s/Fio	IBIO	INSERVIVEL	Ricardo Valory	1	118,00	118,00	118,00	-
09/12/2016	Testador de cabos de rede LAN RJ45-RJ11	IBIO	BOM	Ricardo Valory	1	40,00	40,00	40,00	-
09/12/2016	Alicate de crimpagem 4x4/6x6/8x8	IBIO	BOM	Ricardo Valory	1	52,00	52,00	52,00	-
09/12/2016	Adaptador HDMI para VGA	IBIO	BOM	Ricardo Valory	3	54,00	162,00	162,00	-
					<b>TOTAL</b>	<b>44.875,90</b>	<b>44.875,90</b>	<b>44.875,90</b>	-

5.3.9.6. O imobilizado, quando não desfeito e ainda em condições de uso, sua taxa de depreciação deve ser revisada. Para efeitos fiscais quem determina a vida útil econômica de um bem, e consequentemente sua taxa de depreciação, é a Receita Federal. Entretanto, caso



encontre um valor diferente e que seja mais compatível com as reais condições dos ativos, a Entidade Delegatária poderá utilizar após sua comprovação. É importante destacar que, de acordo com o Segundo Pronunciamento Técnico do CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, o valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados pelo menos ao final de cada exercício. Segundo o alinhamento, a padronização contábil às normas internacionais de contabilidade (IFRS, Lei 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009, CPC 01, CPC 27) e o Parecer Normativo nº 1/2011, há dois conjuntos diferentes de valor depreciável: fiscal e econômico. E mediante a depreciação pelo valor econômico, as novas taxas de depreciação de um ativo fará com que o valor do bem seja ajustado de acordo com seu tempo de uso. Essa informação pode ser essencial para o conhecimento e controle sobre o valor do seu patrimônio.

5.3.10. Em face aos apontamentos de itens 5.3.9.5 e 5.3.9.6 desta Nota Técnica, recomenda-se à Entidade Delegatária, por ocasião da apresentação do próximo Relatório Anual de Contas (2019), apresentar estudo econômico de revisão de taxas de depreciação para os bens considerados úteis e existentes em inventário com valor anulado pela depreciação ou igual a R\$ 0,00 (zero reais), com a finalidade de atribuir aos mesmos sua valoração justa nas demonstrações contábeis. No caso de impossibilidade, apresentar notas explicativas sobre a condição do bens.

5.3.11. No grupo de contas do Passivo Circulante, conta “PROVISÕES TRABALHISTAS”, constam compromissos reconhecidos no valor de R\$ 106.760,68 (cento e seis mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), com realização provável em até doze meses. Pelas apropriações, constata-se ser resíduo de provisão cujo saldo vem sendo transferido desde o exercício de 2014. O assunto foi objeto de apontamentos por esta CCONT. Em informações complementares a Entidade Delegatária apresenta os seguintes esclarecimentos:

*“Considerando a Nota Técnica Nº 21/2020/CCONT/COGEF/SAF, o IBIO vem preliminarmente esclarecer alguns pontos que foram alvos de recomendação.*

*Item 97, a, i - apresentar informações acerca da constituição de provisão com as reservas de recursos financeiros para cobertura de eventuais cobranças de tributos e encargos sociais e trabalhistas.*

*Até o exercício findo em 2018, o IBIO não possuía nenhum evento passado com probabilidade de dar origem a uma obrigação futura, de forma a justificar a constituição de provisões trabalhistas.*

*A única ação trabalhista existente a época, foi avaliada pelo jurídico da agência como sendo de remota possibilidade de êxito para o autor.*

*Desta forma, a ED não realizou nenhuma provisão para este fim, e por considerar remota a possibilidade de desembolso futuro, não*



*destacou em notas explicativas como passivo contingente, conforme preceitua a Norma Brasileira de Contabilidade nº 25 - Provisões e Passivos Contingentes.*

*Ressaltamos que ao final do exercício do ano de 2018, a empresa matriz a que o IBIO está filiada encerrou suas atividades, transferindo o CNPJ da matriz para o município de Governador Valadares, onde está localizada sua filial.*

*Diante do encerramento da matriz, os mantenedores do IBIO reforçaram o caixa da agência com recursos próprios a fim de fazer frente a possíveis obrigações futuras. O montante enviado foi de pouco mais de R\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil reais).*

*Este recursos são utilizados exclusivamente para honrar os compromissos que não podem ser suportados pelos contratos de gestão do IBIO, bem como de obrigações que possam surgir na execução dos trabalhos. Atualmente, (Maio/2020) o IBIO dispõe de pouco mais de R\$ 350.000 deste recurso.*

*Importante ressaltar, que este recurso é para resolver problemas pontuais e de menor abrangência. Os mantenedores do IBIO se mantêm firmes e atuantes na resolução de problemas de maior importância e abrangência".*

5.3.12. Ainda, sobre as “PROVISÕES TRABALHISTAS” constituídas, a Entidade Delegatária conforme se observa no item 12 das notas explicativas complementares complementares às demonstrações contábeis, apresentou os seguintes esclarecimentos de caráter geral, os quais não possibilita certificar se estão ou não vinculados ao Contrato de Gestão nº 72/ANA/2011:

*“A Administração, apoiada na opinião de seu assessor jurídico, e quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para contingências. Com base no parecer emitido pelo coordenador jurídico, não há qualquer processo contra a Entidade que gere a necessidade de provisões contábeis. Embora não seja motivo para constar no Balanço Patrimonial, registramos em nota explicativa o processo abaixo, considerado como possível perda”. (grifo da CCONT)*



## Juizado Especial Cível - Belo Horizonte

Processo Eletrônico nº	Valor
RTSum-0011042-93.2018.5.03.0135 - TRT 3º Região	Em caso de perda = R\$ 20.400,00

5.3.13. Registra-se que a mesma não poderá ser utilizada para cobertura de indenizações trabalhistas de pessoal contratado não vinculado ao Contrato de Gestão nº 72/ANA/2011. Ainda, considerando o encerramento do Contrato de Gestão em andamento, cujos procedimentos estão sendo coordenados pela Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS), sua manutenção não se justifica em razão dos afastamentos dos empregados contratados.

5.3.14. Em face aos apontamentos de itens 5.3.11, 5.3.12 e 5.3.13 desta Nota Técnica, recomenda-se à Entidade Delegatária, por ocasião da apresentação do próximo Relatório Anual de Contas (2019), encerrar a “PROVISÃO TRABALHISTA” constituída, transferido seus valores para “RECEITAS A APROPRIAR”, ou apresentar notas explicativas contundentes que justifiquem a manutenção da mesma para o exercício de 2020.

5.3.15. Foram apropriados à conta de “IMPOSTOS A RECOLHER” no Passivo Circulante o valor de R\$ 18.363,88 (dezoito mil, trezentos e sessenta e três mil e oitenta e oito centavos). Não foram apresentadas informações de complementares de forma ordinária acerca dos reconhecimentos. Após diligências, a Entidade Delegatária encaminhou notas explicativas via e-mail em 30 de julho de 2020, informando que trata-se de tributos retidos em razão da condição de tomador dos serviços, detalhando a apropriação, DOCUMENTO: 02500.034533/2020 (E-MAIL S/N).



TRIBUTOS RETIDOS DE SERVIÇOS TOMADOS EM DEZEMBRO/2018	
<b>INSS RETIDO PJ</b>	<b>221,39</b>
LTS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELLI - ME   NF 43	221,39
<b>IRRF A RECOLHER - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>4.425,01</b>
INDEP AUDITORES INDEPENDENTES   NF 002761	37,50
CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA   NF 2018/287	429,54
EQUILIBRIO ENGENHARIA LTDA   NF 2018/34	12,76
SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA   NF 2018/54	92,24
SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA   NF 2018/55	70,19
SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA   NF 2018/53	24,08
SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA   NF 2018/56	64,74
CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA   NF 2018/286	803,91
FUNDACÃO EDUCACIONAL CARATINGA   NF 2018/422	209,13
TECISAN - TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA   NF 2018/97	1.806,23
CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA   NF 2018/290	874,69
<b>PIS/COFINS/CSLL 4,65%</b>	<b>13.717,48</b>
INDEP AUDITORES INDEPENDENTES   NF 002761	116,25
CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA   NF 2018/287	1.331,57
EQUILIBRIO ENGENHARIA LTDA   NF 2018/34	39,54
SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA   NF 2018/54	285,96
SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA   NF 2018/55	217,58
SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA   NF 2018/53	74,63
SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA   NF 2018/56	200,70
CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA   NF 2018/286	2.492,13
FUNDACÃO EDUCACIONAL CARATINGA   NF 2018/422	648,27
TECISAN - TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA   NF 2018/97	5.599,31
CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA   NF 2018/290	2.711,54
<b>TOTAL DE IMPOSTOS A RECOLHER</b>	<b>18.363,88</b>

5.3.16. Registra-se que a apropriação de item 5.3.15 desta Nota Técnica, encontra fundamento nas situações onde a lei atribui à fonte pagadora da renda ou proventos tributáveis a condição de responsável pelo desconto e pelo recolhimento do imposto, trata-se de uma obrigação subsidiária. Nesse sentido, os governos (Federal, Estadual e do Distrito Federal e municipais) vêm, a cada vez mais, se valendo desse instituto para criar novas modalidades de retenção de impostos e contribuições (Cofins, PIS/Pasep, CSLL, INSS e ISS), isso porque assim agiliza a arrecadação e o controle de impostos e contribuições.

5.3.17. No grupo de contas do Passivo Circulante constam compromissos reconhecidos pela Entidade Delegatária na conta “RECEITAS A APROPRIAR” no valor de R\$ 49.874.423,62 (quarenta e nove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), com realização provável em até doze meses. A apropriação representa aumento de 23% (vinte e três por cento) de compromissos de curto prazo em relação ao exercício anterior, e está fora da média anual recorrente de aplicações de curto prazo da Entidade Delegatária. Não foi apresentadas informações complementares acerca do reconhecimento.

5.3.18. Após diligência, a Entidade Delegatária encamhou notas explicativas via e-mail em 30 de julho de 2020, informando que, em atendimento a NBC TG 07 (R2), o IBIO mantém registrado na conta “RECEITAS A APROPRIAR” os valores recebidos através do contrato de Gestão 072/ANA/2011 que ainda não podem ser reconhecidos como receita. Ainda, que o



montante de R\$ 49.874.423,62 apresentados na conta “RECEITAS A APROPRIAR”, refletem o montante da obrigação a ser cumprida pelo IBIO e/ou devolvida em caso do não cumprimento dos requisitos para utilização do recurso, DOCUMENTO:02500.034533/2020 (E-MAIL S/N):

RECEITAS A APROPRIAR	<b>49.874.423,62</b>
Recursos Fonte 116 - ANA 92,5%	38.823.480,15
Recursos Fonte 116 - ANA 7,5%	67.883,13
Recursos outras Fontes - Recursos Adicionais	312.902,82
Recursos outras Fontes - PTE	10.670.157,52

5.3.19. A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada pela Entidade Delegatária representa a entidade de forma globalizada. Em notas Explicativas às demonstrações contábeis foi apresentada DRE segregada pelo Contrato de Gestão para os exercícios findos de 2018 e 2017:

<b>INSTITUTO BIOATLANTICA</b>		
Detalhamento Exercícios findos em 31 De Dezembro De 2018 e de 2017		
Centro De Custo Ana - Contrato 072/Ana/2011		
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
Receita de Atividade Social	3.002.904,07	5.124.862,38
Receita de Atividade Econômica	0,00	0,00
	<b>3.002.904,07</b>	<b>5.124.862,38</b>
<b>Custos e Despesas Operacionais</b>		
Despesas com pessoal e encargos	895.173,50	1.053.715,95
Despesas Administrativas	4.051.169,10	6.189.232,99
Despesas Financeiras	1.858,96	15,17
Despesas Tributárias	0,00	0,00
Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
	<b>4.948.201,56</b>	<b>7.242.964,11</b>
<b>Resultado Operacional</b>	<b>-1.945.297,49</b>	<b>-2.118.101,73</b>
<b>Receitas Não Operacionais</b>		
Receitas Financeiras	1.945.297,49	2.118.101,74
Outras receitas	0,00	0,00
	<b>1.945.297,49</b>	<b>2.118.101,74</b>
<b>Superávit / Déficit do exercício</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

5.3.20. Pelos reconhecimentos realizados, os valores apresentam resultados iguais a zero nos períodos comparados, não representando superávit ou déficit nem variação entre os exercícios findos de 2018 e 2017 que impliquem em mutações patrimoniais.

5.3.21. A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresentada pela Entidade Delegatária representa a entidade de forma globalizada. Em notas Explicativas às demonstrações contábeis foi apresentada DFC segregada pelo Contrato de Gestão para os exercícios findos de 2018 e 2017:



**INSTITUTO BIOATLANTICA**

Detalhamento dos Fluxos de Caixa findos em 31 De Dezembro De 2018 e de 2017

Centro De Custo Ana - Contrato 072/Ana/2011

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>75.122,70</b>	<b>75.122,70</b>
Superávit Líquido	0,00	0,00
( + ) Depreciação	75.122,70	75.122,70
( + ) Provisões	0,00	0,00
 Alterações no Capital de Giro	 <b>9.512.450,40</b>	 <b>7.972.677,07</b>
 Variações no Ativo	 6.296,78	 0,00
Duplicatas a Receber	0,00	0,00
Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Tributos a compensar	6.296,78	0,00
 Variações no Passivo	 <b>9.506.153,62</b>	 <b>7.972.677,07</b>
Fornecedor	0,00	0,00
Salários a pagar	<b>-36.980,87</b>	696,57
Impostos a Recolher	2.766,64	<b>-41.675,88</b>
Receitas a Apropriar	9.540.367,85	8.013.656,38
 Disponibilidade Líquida gerada pelas Atividades Operacionais	 <b>9.587.573,10</b>	 <b>8.047.799,77</b>
 <b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>
Realizável a LP	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
 Disponibilidade Líquida gerada pelas Atividades de Investimento	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>
 <b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	 <b>0,00</b>	 <b>0,00</b>
Novos Financiamentos	0,00	0,00
Capital Social	0,00	0,00
 Disponibilidade Líquida gerada pelas Atividades de Financiamento	 <b>0</b>	 <b>0</b>
 Aumento líquido nas disponibilidades	 <b>9.587.573,10</b>	 <b>8.047.799,77</b>
 Saldo de Caixa no inicio do periodo	 40.014.887,48	 31.967.087,70
Saldo de Caixa no fim do periodo	49.602.460,57	40.014.887,48
 Aumento Líquido nas disponibilidades	 <b>9.587.573,10</b>	 <b>8.047.799,78</b>

5.3.22. Pelos resultados apresentados na DFC verificam-se conformidade com os resultados encontrados no Balanço Patrimonial em disponibilidades, conta “APLICAÇÕES FINANCEIRAS”, do exercício findo de 2018:



DFC		
<b>Depreciação</b>	<b>75.122,70</b>	<b>75.122,70</b>
<b>Titulos a compensar</b>	<b>6.296,78</b>	<b>0,00</b>
<b>Salários a pagar</b>	<b>-36.980,87</b>	<b>696,57</b>
<b>Impostos a recolher</b>	<b>2.766,64</b>	<b>-41.675,88</b>
<b>Receitas a apropriar</b>	<b>9.540.367,85</b>	<b>8.013.656,38</b>
Disponibilidades líquidas operacional	9.587.573,10	8.047.799,77
<b>Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do período</b>	<b>40.014.887,47</b>	<b>31.967.087,70</b>
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período	49.602.460,57	40.014.887,47
<b>(-) Disponibilidades no Balanço Patrimonial</b>	<b>-49.602.460,57</b>	<b>Não analisado</b>
<b>Divergência constatada</b>	<b>0,00</b>	<b>Não analisado</b>

5.3.23. Todavia, em razão dos apontamentos de item 5.5 desta Nota Técnica, a disponibilidade em caixa e equivalentes de caixa no final do período de 2018 da DFC diverge dos valores encontrados em extratos bancários no valor de R\$ 79.713,74 (setenta e nove mil, setecentos e treze reais e setenta e quatro centavos)<sup>9</sup> em razão da Entidade Delegatária reconhecer como do exercício de 2018, juros com aplicações financeiras do exercício de 2019.

DFC		
<b>Depreciação</b>	<b>75.122,70</b>	<b>75.122,70</b>
<b>Titulos a compensar</b>	<b>6.296,78</b>	<b>0,00</b>
<b>Salários a pagar</b>	<b>-36.980,87</b>	<b>696,57</b>
<b>Impostos a recolher</b>	<b>2.766,64</b>	<b>-41.675,88</b>
<b>Receitas a apropriar</b>	<b>9.540.367,85</b>	<b>8.013.656,38</b>
Disponibilidades líquidas operacional	9.587.573,10	8.047.799,77
<b>Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do período</b>	<b>40.014.887,47</b>	<b>31.967.087,70</b>
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período	49.602.460,57	40.014.887,47
<b>(-) Disponibilidades em EXTRATOS BANÁRIOS</b>	<b>-49.522.746,83</b>	<b>Não analisado</b>
<b>Divergência constatada</b>	<b>79.713,74</b>	<b>Não analisado</b>

5.3.24. A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foi apresentada de forma globalizada, evidenciando a Entidade Delegatária como um todo, e não atende as orientações estabelecidas na Resolução nº 1.409, de 21 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros, que orienta no sentido de se evidenciar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis segregadas por fonte com restrição:

<sup>9</sup> Divergência de R\$ 0,01 (um centavo) desprezada.



<b>INSTITUTO BIOATLÂNTICA</b>		
<b>DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017</b> (Em reais)		
	<u>Resultados Acumulados</u>	<u>Total</u>
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>(1.149.792,59)</b>	<b>(1.149.792,00)</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores	207.624,96	207.625,00
Superávit do Exercício	1.076.583,44	1.076.583,00
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>134.415,81</b>	<b>134.416,00</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores	40.275,38	40.275,38
Superávit do Exercício	216.754,68	216.754,68
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>391.445,87</b>	<b>391.445,87</b>

5.3.25. A ausência de segregação impede certificar a inexistência de variações no patrimônio líquido com origens no Contrato de Gestão. Todavia, tendo como base as informações constantes nos Balanços Patrimoniais e nas Demonstrações de Resultado do Exercício, pode-se inferir que as alterações potencialmente havidas no patrimônio líquido não estariam relacionadas ao Contrato de Gestão.

5.3.26. Em face aos apontamentos de item 4.3.25 desta Nota Técnica, recomenda-se à Entidade Delegatária, por ocasião da apresentação do próximo Relatório Anual de Contas (2019), apresentar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, segregadas por compromissos, para certificação de inexistência de alterações no patrimônio líquido com origens no Contrato de Gestão.

5.4. Conciliação entre os valores repassados e os constantes na Prestação de Contas Anual e os efetivamente contabilizados no Balanço Patrimonial e demais demonstrativos (Inciso XVI do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA):

5.4.1. Examinadas as demonstrações contábeis e financeiras do exercício findo de 2019 elaboradas sob a responsabilidade da Instituto Bioatlântica, ressalvados aos aspectos de exceção de exames que tratam os itens 2, 3, 4, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11, 4.12, 7, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14 e 7.15 desta Nota Técnica, bem como de não alcance dos exames por esta CCONT quanto às exigências descritas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII, XIII, XIV, XIX e XX do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA, entende-se que as variações contábeis e financeiras guardam, em sua maior parte e com ressalvas, conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e preceitos definidos na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros.



5.4.2. Registra-se, ainda, tendo a Entidade Delegatária apresentado as conciliações necessárias entre valores repassados e os constantes na **prestaçāo** de contas anual e os efetivamente contabilizados no **Balanço Patrimonial** e demais demonstrativos, que os apontamentos que deram origens às recomendações de itens 5.1.3, 5.3.3, 5.3.6, 5.3.8, 5.3.10, 5.3.14 e 5.3.26 desta Nota Técnica não prejudicaram os exames realizados.

5.5. Extratos bancários das contas correntes e de aplicações financeiras, do mês de dezembro do exercício de referência da **Prestaçāo de Contas Anual** (Inciso XVII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA):

5.5.1. A Entidade Delegatária apresentou os extratos bancários de forma ordinária na documentação que compõem as demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2019 relativa ao Contrato de Gestão. Confrontados os saldos constantes nos extratos bancários de contas correntes e de aplicações vinculadas ao Contrato de Gestão com os evidenciados no **Balanço Patrimonial**, verificam-se desconformidades conforme apontamentos de itens 5.3.5 5.3.23 desta Nota Técnica.

6. Peças entregues pela Entidade Delegatária que possuem caráter informativo contábil, porém não produz variações nos resultados para certificação dos saldos no Relatório Anual de Contas:

6.1. Relatório de auditoria independente (exigência de inciso XVIII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA). Foi apresentado, anexo ao DOCUMENTO: 02500.026774/2020 (OFÍCIO (REC.) 42/2020/SGB/DOCE), relatório elaborado pela empresa STAFF Auditores Independentes S/S, de 28 de março de 2019. Pelo relatório, foi exarado opinião no sentido que as demonstrações contábeis do Instituto Bioatlântica, compreendendo, o balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, apresentam-se adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2018, e que o desempenho das operações para o exercício findo naquela data estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

6.2. Declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis relacionados ao Contrato de Gestão na forma plena (exigência de inciso XXI do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA). Não foi apresentada. Registra-se trata de exigência instituída mediante a Resolução nº 15, de 2019, da ANA. Assim, por ser posterior ao exercício financeiro relativo ao relatório anual de contas, entende-se não obrigatório para os fins que se destina na presente prestação de contas.



7. Peças entregues pela Entidade Delegatária, sem reflexos contábil-financeiro, não alcançadas pelos exames realizados por esta Coordenação de Contabilidade – CCONT, conforme registro no item 4.12 desta Nota Técnica<sup>10</sup>:

7.1. Relatório Anual do Contrato de Gestão (exigência de inciso I do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA). Registra-se, todavia, avaliação da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão que concluiu que a Entidade Delegatária cumpriu com o conceito “**Bom**” o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 003/ANA/2011 no período referência.

7.2. Relatório de execução do Plano de Trabalho Específico – PTE (exigência de inciso II do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA).

7.3. Relatório anual de contas, aprovado pelo conselho de administração/deliberativo (exigência de inciso III do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA). Registra-se, no entanto, que foi entregue, anexa ao DOCUMENTO: 02500.026774/2020 (OFÍCIO (REC.) 42/2020/SGB/DOCE), ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de novembro de 2019, a qual aprova, por unanimidade e sem qualquer ressalva, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do IBIO, bem como o relatório de auditoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Não foi destacada informação em separado de aprovação da prestação de contas relativas ao Contrato de Gestão nº 72/ANA/2011. Todavia, entende-se que ela estaria dentro compreendida nas contas dos administradores e as demonstrações financeiras do IBIO.

7.4. Rol de responsáveis direto e indiretamente pela execução do Contrato de Gestão (exigência de inciso IV do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA).

7.5. Relação dos dirigentes, empregados e estagiários (exigência de inciso V do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA).

7.6. Relação de processos de seleção de propostas, de dispensa de coleta de preços e de inexistências de coleta de preços (exigência de inciso VI do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA).

7.7. Repasses financeiros mediante instrumentos ativos, semelhantes ou análogos à contratos de repasses e/ou convênios (exigência de inciso VII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA).

---

<sup>10</sup> Registra-se que em função da edição da Resolução nº 15, de 2019, da ANA, ser posterior à apresentação do relatório anual de contas, por se tratar de prestação de contas relativa ao exercício anterior, a CCONT terá o normativo apenas como referência. Registra-se, ainda, que a CCONT efetuará comentários sobre eventuais distorções, para fins de registro, somente de itens que comprometerem a certificação contábil-financeiro.



7.8. Inventários de bens patrimoniais (exigência de inciso X do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA). Registra-se apresentação de informações anexas ao DOCUMENTO: 02500.026774/2020 (OFÍCIO (REC.) 42/2020/SGB/DOCE).

7.9. Bens alienados no exercício (exigência de inciso XI do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA).

7.10. Demonstrativo de atendimento às ações/determinações dos conselhos de Administração/Deliberativo, Fiscal, da Assembleia Geral e da Auditoria Interna da ANA (exigência de inciso XII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA).

7.11. Ato de aprovação da Prestação de Contas Anual pelos Conselhos de Administração/Deliberativo e Fiscal (exigência de inciso XIII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA). Registra-se que anotação semelhante consta dos apontamentos de item 7.3 desta Nota Técnica.

7.12. Manifestação de ciência do Comitê de Bacia sobre a execução, no exercício, do Plano de Aplicação Plurianual – PAP (exigência de inciso XIV do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA).

7.13. Declaração sobre a correção, veracidade, exatidão e compatibilidade das informações, bem como que as despesas realizadas no exercício em referência visaram especificamente a atingir os objetivos previstos no Contrato de Gestão e, declaração informando atendimento aos limites de despesa com pessoal (exigência de inciso XIX do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA).

7.14. Declaração informando que foi observado ao limite de despesas para o custeio administrativo (exigência de inciso XX do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA).

7.15. Demonstrativos da execução físico-financeiro do exercício publicado no Diário Oficial da União conforme obrigação estabelecida no Contrato de Gestão. Registra-se, todavia, publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, página 130, de 27 de março de 2019, no seguinte endereço eletrônico:

8. Conclusões:

8.1. Os exames realizados por esta CCONT visa o cumprimento do estabelecido no art. 10 da Resolução nº 15, de 11 de março de 2019, da Agência Nacional de Águas – ANA.



8.2. A extensão e abrangência dos testes e procedimentos de avaliações adotados não representam verificações das matérias e documentos citados nos itens 2, 3, 4, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11, 4.12, 7, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14 e 7.15 desta Nota Técnica, bem como das exigências descritas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII, XIII, XIV, XIX e XX do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA.

8.3. As exigências descritas nos incisos XVIII e XXII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA, registradas nos apontamentos de itens 6, 6.1 e 6.2 desta Nota Técnica, não possuem caráter contábil-financeiro relevantes capazes de levar alterações nos resultados dos exames ora apresentados.

8.4. Certificam-se, **COM RESSALVAS**, os saldos constantes nas demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2018 que integra o Relatório Anual de Contas do Contrato de Gestão nº 72/ANA/2011, apresentado pelo Instituto Bioatlântica, tendo em vista que os apontamentos de itens 511, 512, 5.3.2, 5.3.5, 5.3.7, 5.3.7.1, 5.3.7.2, 5.3.7.3, 5.3.7.4, 5.3.9.5, 5.3.9.6, 5.3.11, 5.3.12, 5.3.13 e 4.2.25 desta Nota Técnica não impossibilitaram à conclusão exames, pelos seguintes motivos:

8.4.1. A divergência de R\$ 79.713,73 (setenta e nove mil, setecentos e treze reais e setenta e três centavos) **POSITIVA** na apuração de rendimentos financeiros em face ao não cumprimento do disposto § 3º do art. 12, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que determina que as datas de aniversário de contas de depósito de poupança abertas nos dias 29, 30 e 31 de cada mês será sempre o dia 1º do mês seguinte, deverá ser objeto de ajustes de exercícios anteriores ou de compensação no próximo exercício.

8.4.2. A ausência de assinatura no Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis segregadas contrariando o disposto no § 2º do Art. 1.184, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil do Brasil foi relativa, tendo em vista que as peças consolidadas, representando a Entidade Delegatária como um todo estavam subscritas.

8.4.3. A divergência de R\$ 79.713,73 (setenta e nove mil, setecentos e treze reais e setenta e três centavos) **POSITIVA** na conta “**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**” pode ser objeto de ajustes de exercícios anteriores.

8.4.4. Os tributos a compensar registrados no Balanço Patrimonial já foram restituídos à conta específica do Contrato de Gestão, e a baixa contábil pode ser realizada mediante ajustes de exercícios anteriores ou de compensação no próximo exercício.

8.4.5. Os valores apropriados como “**PROVISÕES TRABALHISTAS**” o exercício de 2014 e mantidos até o exercício findo de 2018 podem ser baixados e transferidos seu saldo para “**RECEITAS A APROPRIAR**” caso não se justifiquem mais.



8.4.6. A ausência da demonstração das mutações do patrimônio líquido segregadas não prejudicou os exames realizados.

8.5. Sugere-se encaminhar as recomendações de itens 5.1.3, 5.3.3, 5.3.6, 5.3.8, 5.3.10, 5.3.14 e 5.3.26 desta Nota Técnica à Entidade Delegatária para cumprimento por ocasião do envio do Próximo Relatório Anual de Contas (2019).

8.6. Os apontamentos, recomendações e certificação com ressalva não impedem à submissão do Relatório Anual de Contas à Diretoria Colegiada da ANA para os fins estabelecidos no art. 12 da Resolução nº 15, de 11 de março de 2019, da Agência Nacional de Águas – ANA.

9. Por todo o exposto, sugere-se o envio dos autos à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF), para conhecimento e análise. Após, à Auditoria Interna da ANA (AUD), para conhecimento e adoção de providências julgadas cabíveis, na forma do previsto no art. 10 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA.

À sua consideração,

(assinado eletronicamente)  
ANA CAROLINA DIAS MENDES  
Coordenadora de Contabilidade

Ciente das análises realizadas pela Coordenadora de Contabilidade.

Considerando que as informações e atos administrativos produzidos nessas análises estão revestidas pela responsabilidade funcional dos servidores que as prestaram, encaminham-se os autos do Processo Administrativo à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas – SAF, para conhecimento do teor da presente análise, com a recomendação de envio à Auditoria Interna da ANA - AUD, para conhecimento e adoção de providências julgadas cabíveis, na forma do previsto no art. 10 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA.

(assinado eletronicamente)  
JOÃO LUIZ DA CUNHA  
Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil  
CRC/DF nº 15261-2

